



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este(a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 18 de 09 de 15

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

LEI Nº 3.147, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Concede auxílio à entidade privada com recursos do
Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, utilizando recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conceder auxílio no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Missão Cristã das Nações, portadora do CNPJ/MF 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.116/04, destinado ao Projeto Casa Vida Criança.

Parágrafo único. Os valores descritos no *caput* serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Art. 2º A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	244	0108	2447	3.3.90.43.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Total.....					R\$ 12.000,00

Parágrafo único. A despesa decorrente desta Lei relativa ao Orçamento Anual de 2015/2016 será suportada à conta de suas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 3º Os demais direitos e obrigações dos partícipes/convenientes serão as estipuladas em convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 18 de setembro de 2015; 170º de Fundação e 133º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=